

Id:09FEB5D1C5FB583E



Secretaria Municipal de Saúde
Praça Santa Teresinha, S/N – Centro
Bertolínia-Piauí - CEP: 64870-000
CNPJ nº 02.458.170/0001-40



EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021

OBJETO: Contratação temporária na prestação dos serviços como Enfermeira em coordenação as equipes e ações de combate e prevenção a COVID-19, no município de Bertolínia com carga horária de 40 hs semanal no âmbito Secretaria Municipal de Saúde de Bertolínia, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FAVORECIDO: ARIÁDINE DAMASCENO BORGES – CPF: 014.256.163-05

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FONTE DE RECURSOS: COVID/FUS/PAB/FMS E OUTROS.

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Bertolínia (PI), 22 de Março de 2021



SÁVIO ALEXANDRE DA ROCHA SOUSA
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Id:0F8BCBB33C2358CC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE BALANCETES CONTÁBEIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATANTE: Município de Campo Largo do Piauí - PI.

CONTRATADO: D DOS SANTOS VIEIRA - ME.

CNPJ nº 21.852.012/0001-14.

Endereço: Rua Lions Club, 4368, Bairro Satélite, Teresina - PI.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal

Id:1518E194824B58C8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 007/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE BALANCETES CONTÁBEIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 07 de MARÇO de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa D DOS SANTOS VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.852.012/0001-14, sediada na Rua Lions Club, 4368, Bairro Satélite, Teresina - PI, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para 10 (dez) meses de vigência contratual, para contratação supramencionada.

Publique-se.

Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal

Id:167C2700DF55F84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



PORTARIA Nº 208/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES – BURITI DOS LOPES PREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 460/2013:

CONSIDERANDO que o servidor público inativo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, integrante do quadro servidores aposentados do Regime Próprio de Previdência Social do Município, CPF nº 353.805.353-72, RG nº 1.549.246 – SSP/PI, matrícula nº 84-1, faleceu em 04/01/2021;

CONSIDERANDO que o servidor deixou na qualidade de dependente apta ao recebimento de PENSÃO POR MORTE, na forma do art. 13, I, da Lei Municipal nº 460/2013, sua esposa, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF nº 863.106.073-91, RG nº 1.541.797 – SSP/PI;

CONSIDERANDO a fundamentação legal do benefício de pensão por morte contida no art. 40, §7º, da Constituição Federal c/c §8º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal nº 460/2013;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 01/2021 está instruído com documentos pessoais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/96 e ainda o parecer favorável emitido pelo Fundo Previdenciário do Município de Buriti dos Lopes – BURITI DOS LOPES-PREV;

RESOLVE:

(Continua na próxima página)